



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 156/71

"Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra, destinado à construção da Via de Acesso à propriedade da Sociedade Avícola Louveira Ltda."

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Artigo 1º - Nos termos do disposto do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 282/71, datada de 09 de fevereiro de 1.971, ficam declaradas de utilidade pública para serem desapropriadas, por Via Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, as áreas de terra a seguir descrita, constantes da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias à construção da Via de Acesso à propriedade da Sociedade Avícola Louveira Ltda:-

ÁREA "A" - Propriedade de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ou sucessores:-

Os pontos que definem as linhas perimetrais da área "A" são:- A - B - C - D. Iniciamos a nossa descrição pelo ponto A, localizado sobre o alinhamento divisório entre a área do senhor Antonio Ferreira dos Santos com a Sociedade Avícola Louveira Ltda; a partir desse ponto A segue com rumo 87º00' NE até encontrar o ponto B, a 20,00 metros; do ponto B deflete para a esquerda e segue com rumo de 3º00'NW até encontrar o ponto C, distanciado de 151,60 metros; do ponto C deflete para a esquerda com rumo de 72º 45' SW até o ponto D, com a distância de 20,90 metros; do ponto D deflete para a esquerda e segue com o rumo de 3º00'SE até encontrar o ponto A, início de nossa descrição, com a distância de 146,50 metros. A área definida acima possui 2.981,00 m² (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E HUM METROS QUADRADOS)

ÁREA "B" - Propriedade de AMÉLIO CARBONARI, ou sucessores:-

As linhas divisórias desta área são defini-



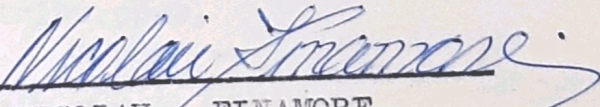
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 156/71.....Fôlha 2

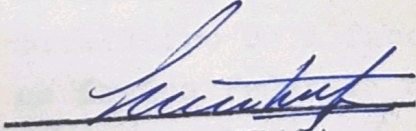
definidas pelos pontos:- C.- D - E - F. Iniciamos a descrição pelo ponto C, que está situado sôbre a linha divisória entre as propriedades do senhor Amélio Carbonari com a área descrita acima de propriedade do senhor Antonio Ferreira dos Santos. Do referido ponto C, segue com rumo de $72^{\circ}45'SW$ até encontrar o ponto D com a distância de 20,90 metros; do ponto D deflete para a direita e segue com rumo de $3^{\circ}00'NW$, até encontrar o ponto E, distanciando de 17,30 metros; do ponto E deflete para a direita e segue com rumo de $70^{\circ}00'NE$ (cêrca do D.E.R.) até encontrar o ponto F distanciando de 21,00 metros, do referido ponto F deflete para a direita e segue com rumo de $3^{\circ}00'SE$ até encontrar o ponto C, início da nossa descrição, com a distância de 18,20 metros. A área de finida acima possui $355,00 m^2$ (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE ABRIL DE 1.971


NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.


EWERTON FRAZA
- Secretário -